



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.556/2009

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação das atividades esportivas nas modalidades Fut Vôlei e Vôlei de Praia, nas categorias masculina e feminina do XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural de Alto Araguaia, a realizar-se no período de 02 a 06 de setembro de 2009.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme as seguintes dotações orçamentárias:

11	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER
002	Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
13.392.0092.1061	Realização do Festival Náutico e Cultural
33.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticos, Científicos.

Artigo 3º - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

PREMIAÇÃO DO FUTEVOLEI - MASCULINO

1.º Lugar	R\$ 800,00
2.º Lugar	R\$ 500,00
3º Lugar	R\$ 300,00
A primeira melhor dupla local classificada	R\$ 300,00
A segunda melhor dupla local classificada	R\$ 200,00

PREMIAÇÃO DO VOLEI DE AREIA - MASCULINO

1.º Lugar	R\$ 800,00
2.º Lugar	R\$ 500,00
3º Lugar	R\$ 300,00
A primeira melhor dupla local classificada	R\$ 200,00
A segunda melhor dupla local classificada	R\$ 100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PREMIAÇÃO DO VOLEI DE AREIA - FEMININO

1.º Lugar	R\$ 800,00
2.º Lugar	R\$ 500,00
3º Lugar	R\$ 300,00
A primeira melhor dupla local classificada	R\$ 200,00
A segunda melhor dupla local classificada	R\$ 100,00

Artigo 4.º - Para pagamento das equipes vencedoras será feito um adiantamento em nome do Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, no valor mencionado no Artigo 1º desta Lei, sendo que o mesmo prestará conta posteriormente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal